

**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL**

CARTILHA

***PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008
EDIÇÃO MESTRE HUMBERTO DE
MARACANÃ***

Brasília, 2008

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que mais uma vez o Ministério da Cultura divulga o Prêmio Culturas Populares, fruto de discussões entre segmentos da sociedade civil, instituições vinculadas ao MinC e os próprios protagonistas das culturas populares.

A busca pela implementação de políticas públicas para a proteção e promoção da diversidade cultural, em especial para as culturas tradicionais, motivou a criação do Prêmio Culturas Populares, que nesta 2ª Edição destina R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para serem distribuídos entre 190 inscrições selecionadas.

Esta ação e todas as propostas apresentadas pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, estão em sintonia com o texto da "Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais", no Brasil ratificada pelo Congresso Nacional em 18 de março de 2007, o que vem a fortalecer cada vez mais o empenho do Ministério da Cultura pelo reconhecimento da diversidade cultural.

Nosso trabalho se insere em mais uma das ações identificadas na "Carta das Culturas Populares", construída a mil mãos no Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, realizado em 2005, em Brasília; no II Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares e no I Encontro Sul-Americano das Culturas Populares, ambos também realizados em Brasília, em 2006.

Este manual contém orientações para você inscrever a sua iniciativa cultural no Prêmio, o formulário de inscrição com instruções de preenchimento, os prazos e os documentos que devem ser enviados e o Edital prêmio Culturas Populares 2008. Foi elaborado para ajudar e incentivar os mestres da cultura popular, os grupos tradicionais das culturas populares, formais e não formais, a participarem do Prêmio Culturas Populares 2008.

Ao inscrever-se no Prêmio você estará divulgando o que realizou e, especialmente no caso de ser premiado, estará potencializando e ampliando o reconhecimento público do valor artístico e cultural do seu trabalho.

Até o momento, aproximadamente 500 iniciativas vinculadas às culturas populares foram beneficiadas por nossos programas. E você pode ser um dos próximos.

Anime-se, participe!

Sérgio Mamberti e equipe

PARTE 1 - O HOMENAGEADO

O MESTRE HUMBERTO DE MARACANÃ *

A edição 2008 do Prêmio Culturas Populares homenageia mais um grande nome das Culturas Populares Brasileiras: Humberto Barbosa Mendes, mais conhecido como Humberto de Maracanã, Amo, Cantor e Compositor do Bumba-meu-Boi maranhense.

Nascido em 02 de novembro de 1939 na capital maranhense, antes de se firmar na missão de Amo de Bumba-meu-Boi Humberto participou ativamente do Movimento de Comunidades Eclesiais de Base e foi compositor, puxador e fundador da de uma Escola de Samba, também no bairro do Maracanã, em São Luís, Maranhão.

Muito conhecido na Ilha de São Luís (MA), e hoje para além dela, Humberto completa, em 2008, 35 anos balançando o seu "Maracá de Prata" à frente do Boi de Maracanã, o "Batalhão de Ouro", nas palavras de seu Amo. Suas toadas contam com rica poesia as belezas da natureza local, a força dos seus antepassados africanos e indígenas, os desafios e diálogos com outros grandes Amos de Bumba-meu-boi do Maranhão, do compromisso com as divindades, com São João Batista, que segundo Humberto "foi quem determinou que eu devia cantar Boi".

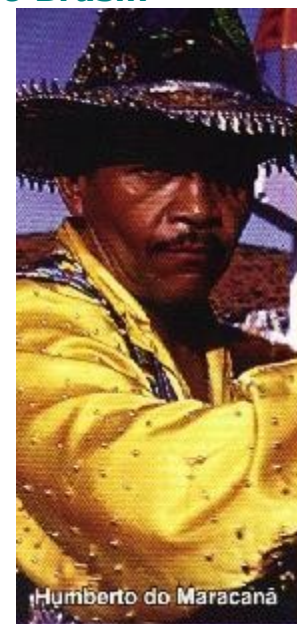
Humberto conta com vários discos gravados. Também conhecido no Maranhão como "Guriatã¹", tem toadas gravadas por outros cantores, destacando-se a gravação de Alcione, da toada "Maranhão meu Tesouro meu Torrão". Já participou de comerciais e gravações para programas de TV de veiculação nacional e via internet.

¹ Pássaro muito conhecido pelas suas cores, pelo seu canto, e por aprender os cantos de outros pássaros.

Fazendo essa homenagem, o Ministério da Cultura reconhece a contribuição cultural do trabalho desse Mestre para São Luís, para o Maranhão, para a nação brasileira, sabendo que esse trabalho foi construído, como no caso de inúmeros mestres de culturas populares no Brasil e no mundo, vencendo obstáculos tremendos, sejam econômicos, os preconceitos diversos, a homogeneização e o multiculturalismo de fachada da indústria cultural de massa e do imperialismo cultural. E a vitória de mestres como Humberto de Maracanã é mais do que sobreviver, como se vê, se escuta, se lê, se sente na sua voz, presença e poesia.

Com vocês alguns trechos e toadas escritas do Mestre Humberto de Maracanã, mais uma das tantas obras da tradição oral que ainda precisam ser mais conhecidas no Brasil:

**"No mês de junho tem o Bumba-meu-Boi,
Que é festejado em louvor a São João,
O Amo canta e balança o maracá,
A matraca e o pandeiro é quem faz tremer o
chão,
Essa herança foi deixada por nossos avós,
Hoje cultivada por nós,
Pra compor tua história, Maranhão"
(Trecho da famosa Toada "Maranhão meu
Tesouro meu Torrão")**



**Convidei pra vim brincar
Princesa Flora Príncipe
Írio Iemanjá
Tupinambá hei
Tupinambá**

**João da Uma não deixa
Maresia me molhar
(Toada "Convidei Povo do Fundo")**

**Já sei onde está meu veleiro
Na ilha de Guarapirá
Maresia Grande
Não molha meu Guará
Sereia bonita vem me ajudar cantar.
(Toada "Sereia Bonita")**

**"Rapaziada a ilha sacudiu,
A palmeira balançou,
Mas o Guriatã não caiu.
Todo mundo fez prece,
Pra São João,
Pra me ver firme com meu maracá na mão,
Com toda força, do Nosso Pai Maior,
Guarnece meu touro,
Batalhão de Ouro
Ainda é o melhor.
(Toada "Palmeira Balançou Mas o Guriatã não caiu")²**

² Texto construído com base em diversos textos publicados em encarte de CDs, e especialmente nos boletins da Comissão Maranhense de Folclore (disponíveis em versão digital no sítio: <http://www.cmfolclore.ufma.br/>).

Principais Textos Consultados:

MENDES, Márcia. "Perfil Popular – Humberto de Maracanã". Boletim da Comissão Maranhense de Folclore, nº 25. São Luís, junho de 2003.

MORAIS, Joila. "Trecho de Entrevista com Humberto de Maracanã". Boletim da Comissão Maranhense de Folclore, nº 25. São Luís, junho de 1998.

PARTE 2 - O EDITAL

MINISTÉRIO DA CULTURA SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 021 de 16 de Julho de 2008

PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008 – MESTRE HUMBERTO DE MARACANÃ

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela **Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural - SID**, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de Concurso Público Prêmio Culturas Populares 2008, em observância aos objetivos e princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, em outubro de 2005, e promulgada no Brasil em agosto de 2007, e destina-se a apoiar iniciativas voltadas para as manifestações das culturas populares brasileiras.

O presente concurso integra o Programa Identidade e Diversidade Cultural - Brasil Plural, da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, e resulta das propostas identificadas nos Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares, registradas na “Carta das Culturas Populares”, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93; da Lei nº. 8.313/91; do Decreto n.º 5.761/2006; e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa premiar a atuação dos mestres das culturas populares e **iniciativas** exemplares que envolvam as manifestações das culturas populares brasileiras.

1.2 - Não serão aceitas iniciativas de mestres e grupos que tenham sido contemplados por meio de editais da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural/MinC.

1.3 - Por serem objeto de ações específicas, os segmentos “cultura indígena”, “cultura cigana”, “cultura hip hop” e “mestres de capoeira” não estão contemplados por este Concurso.

1.4 - Entende-se por INICIATIVA:

a. atividades realizadas por grupos tradicionais informais de culturas populares: os encontros para tocar, dançar, cantar, arte visual, produção material, o artesanato, contar histórias, os festejos e as celebrações;

b. projeto, parceria ou evento, pesquisa, registro, oficinas, publicações, atividades em escolas, feiras, fóruns, seminário, e afins, que envolvam as manifestações tradicionais de culturas populares, realizados por grupos tradicionais informais e por grupos formais.

1.5 - O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Habilitação: de caráter seletivo e eliminatório;
- b. Seleção: de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1 – Fortalecer e divulgar as manifestações das culturas populares brasileiras.

2.2 – Valorizar os produtores das manifestações das culturas populares brasileiras.

2.3 – Identificar as manifestações das culturas populares brasileiras.

3 - DOS RECURSOS

3.1 - Esta ação conta com os recursos no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) oriundos do Programa de Trabalho – PT do Fundo Nacional da Cultura – FNC, 13.392.1355.2C70.0001, na Ação “Divulgação e Fortalecimento das Culturas Populares – Nacional” – PTRES 014263 – Fonte 118 – Natureza da Despesa 33.00 – UO 42902.

4 - DOS PRÊMIOS

4.1 – Serão premiados 190 (cento e noventa) candidatos, distribuídos regionalmente, proporcionalmente à demanda aprovada.

4.2 – cada candidatura premiada receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.3 - Os prêmios serão assim distribuídos:

- a. para mestres – 90 (noventa)
- b. para iniciativas de grupos formais (instituições de natureza cultural, sem fins lucrativos) – 40 (quarenta)
- c. para iniciativas de grupos tradicionais informais – 60 (sessenta)

4.4 – Não exaurida a premiação por região, os prêmios remanescentes serão destinados para os candidatos que tenham obtido maior pontuação, independente de região.

5 - DOS CANDIDATOS

5.1 - Poderão inscrever-se no Concurso Público “Prêmio Culturas Populares 2008” candidatos pertencentes às seguintes categorias:

- a. Grupos formais: instituições da sociedade civil (pessoas jurídicas de direito privado), nacionais, sem fins lucrativos, de natureza cultural, consolidadas na atuação com as manifestações das culturas populares, com, no mínimo, 1 (um) ano de criação.
- b. Grupos tradicionais informais: aqueles formados diretamente pelas comunidades, envolvidos com as manifestações e expressões artísticas típicas das culturas populares. Para esse caso, o prêmio da categoria “iniciativas de grupos tradicionais” será entregue à liderança indicada pelo grupo, desde que haja autorização expressa dos integrantes, conforme o subitem 12.2.
- c. Mestres: Pessoas de grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres tradicionais, dedicadas às expressões das culturas populares, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam.

5.1.1 - Cada candidato somente poderá inscrever-se em uma das categorias acima citadas, sob pena de indeferimento de todas as suas inscrições.

5.1.2 – O candidato poderá inscrever em uma mesma categoria, até 3 (três) iniciativas de autoria dos grupos, excetuada a categoria de mestres que somente admite candidatura única.

5.1.3 - Os integrantes signatários que indicam a liderança do grupo Tradicional Informal, conforme subitem 5.1 – (b), não poderão se inscrever neste edital.

5.1.4 - No caso de grupos formais (pessoa jurídica), a comprovação da natureza cultural e da atuação com as manifestações das culturas populares deverá ser feita mediante previsão no estatuto social ou instrumento equivalente, conforme item 7.

5.1.5 – No caso de grupos tradicionais informais ou mestres, sua atuação deverá ser comprovada por declaração de personalidade no campo da cultura (artistas, professores, jornalistas, pesquisadores, gestores culturais) que conhece e recomenda a premiação, conforme item 7.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - O pedido de inscrição será efetuado no período compreendido entre o dia 17 de julho e o dia 30 de agosto de 2008 (quarenta e cinco dias), por meio dos serviços de postagem da

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, fazendo constar no endereçamento: Concurso Público Prêmio Culturas Populares 2008 - Caixa Postal n.º 8572-X - SHS Qd. 02, Bloco B, CEP: 70.312-970 - Brasília –DF.

6.2.1 – Além da postagem obrigatória da ficha de inscrição (modelo anexo), recomenda-se também o seu cadastro no sítio: www.cultura.gov.br até o prazo final de inscrição, o que não desobriga o encaminhamento nos termos do subitem 6.2 de toda a documentação prevista no item seguinte.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 – **No caso de pessoas jurídicas:**

- a. cópia autenticada do estatuto da instituição e, se houver, suas alterações;
- b. cópia autenticada do termo de posse do dirigente em exercício;
- c. cópia autenticada do cartão do CNPJ;
- d. cópia autenticada da carteira de identidade do dirigente em exercício;
- e. cópia autenticada do CPF do dirigente em exercício;
- f. cópia autenticada de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- g. material complementar, em bom estado de conservação, como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fitas VHS, fitas cassetes, DVD, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

7.1.2 – No caso de grupos tradicionais informais e mestres das culturas populares:

- a. cópia autenticada da cédula de identidade da liderança indicada pelo grupo;
- b. cópia autenticada do CPF da liderança indicada pelo grupo;
- c. declaração expressa dos integrantes do grupo, conforme modelo de declaração constante no formulário (somente para grupos tradicionais).
- d. declaração de personalidade no campo da cultura (artistas, professores, jornalistas, pesquisadores, gestores culturais) que conhece e recomenda a premiação;
- e. material complementar, em bom estado de conservação, como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fitas VHS, fitas cassetes, DVD, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

7.2 – No caso do material complementar envolver autoria de terceiros, deverá ser encaminhado junto com este, documento assinado pelo detentor dos direitos autorais, com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pelo Ministério da Cultura, sob pena de indeferimento do material.

7.3 - O material apresentado para fins de inscrição, em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo do MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das manifestações das culturas populares vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

7.4 - À Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural compete a habilitação dos candidatos.

7.5 - A candidatura que não apresentar, mediante postagem via correios, a ficha de inscrição e os documentos constantes dos subitens 7.1.1 e 7.1.2, na forma e prazo definidos neste edital, e incorrer nas vedações previstas nos subitens 1.2 e 1.3 será inabilitada.

7.6 - A Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, o resultado da fase de habilitação.

7.7. Ao candidato não habilitado, caberá interposição de recurso ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, por meio de formulário disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado desta fase.

8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção, nomeada pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, será composta por profissionais de notório saber, de reconhecida atuação nas manifestações das culturas populares, técnicos e/ou dirigentes do MinC, técnicos e/ou dirigentes de instituições parceiras.

8.2 - Os membros desta Comissão não poderão ter vinculação direta ou indireta com as iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção.

8.3 - A Comissão de Seleção reger-se-á pela Portaria MinC n.º 10, de 19 de março de 2008, publicada em 24 de março de 2008.

9 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Na seleção das propostas a Comissão de Seleção atribuirá notas observando os seguintes quesitos:

9.1.1 – Para Mestres:

- a. história de vida dentro da comunidade – de 0 a 10 pontos
- b. tempo de atuação do mestre – de 0 a 10 pontos
- c. transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- d. contribuição sócio-cultural para a comunidade em que vive e atua – 0 a 10 pontos

9.1.2 - Para Grupos Tradicionais Informais:

- a. contribuição da iniciativa para a preservação da memória das culturas populares – 0 a 10 pontos
- b. contribuição da iniciativa para a manutenção das culturas populares – 0 a 10 pontos
- c. contribuição da iniciativa para o processo de transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- d. benefício (retorno) que a iniciativa traz para as para a comunidade – 0 a 10 pontos

9.1.3. – Para Grupos Formais:

- a. contribuição da iniciativa para a preservação da memória das culturas populares – 0 a 10 pontos
- b. contribuição da iniciativa para o processo de transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- c. benefícios que a iniciativa traz para a(s) comunidade(s) envolvidas – 0 a 10 pontos
- d. contribuição da iniciativa na difusão das culturas populares e na articulação de parcerias com a comunidade e instituições diversas – 0 a 10 pontos
- e. participação efetiva dos mestres e demais praticantes das culturas populares no processo de elaboração, execução e avaliação da iniciativa – 0 a 10 pontos

9.2 – Cada proposta será avaliada por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

9.3 – Será selecionada apenas 1 (uma) proposta por grupo, independente do número de inscrições em uma mesma categoria, considerada para esse fim, a candidatura melhor classificada.

9.4 - As candidaturas aprovadas serão selecionadas e convocadas em ordem decrescente de pontuação.

9.5 – As candidaturas selecionadas e convocadas que não atenderem ao ato convocatório, na forma do item 11, serão automaticamente eliminadas do concurso.

9.6 – Os prêmios serão entregues segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária indicada no subitem 3.1.

9.7 - Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem no somatório de suas notas o percentual de 40% (quarenta por cento) da nota máxima estabelecida no edital.

9.8 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha apresentado, sucessivamente:

- a. maior pontuação no item a;
- b. maior pontuação no item b;

c. iniciativa realizada em município com menor Índice Municipal de Desenvolvimento Humano – IDH-M, conforme calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

d. mestres com mais idade

9.9 - Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo voto do Presidente da Comissão de Seleção.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, o resultado da fase de Seleção.

10.2 - O candidato poderá interpor do resultado desta fase de seleção recurso para a Comissão de Seleção, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua divulgação.

10.3 - O resultado final do concurso será homologado pela SID e publicado no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 – Os candidatos – pessoa jurídica – convocados para recebimento do prêmio deverão apresentar a seguinte documentação, observado o subitem 9.4:

- a. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- c. Certificado de Regularidade do FGTS;
- d. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- e. Certidão de Quitação de Tributos Municipais.

12 – DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 – O pagamento do prêmio está condicionado à adimplência do candidato junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal. – CADIN e será realizada por meio de depósito em conta-corrente do candidato selecionado.

12.2 – No caso dos grupos tradicionais informais, o pagamento do prêmio será realizado para a liderança indicada pelo grupo, desde que haja autorização expressa dos integrantes, conforme modelo de declaração constante no formulário.

12.3. – O Ministério da Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo grupo, acerca da destinação dos recursos do prêmio.

13 - DO ACOMPANHAMENTO DO PRÊMIO

13.1 - O candidato premiado se compromete a prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação do presente Concurso.

13.2 - O candidato premiado deverá, segundo instruções da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, encaminhar informações referentes aos desdobramentos do concurso e continuidade das ações ao seguinte endereço:

Caixa Postal n.º 8572-X - SHS Qd 02 Bloco B, CEP: 70.312-970 - Brasília - DF.

13.3 - Os premiados nas categorias: “grupos formais” e “grupos tradicionais informais” – se comprometem a aplicar o recurso do prêmio nas atividades afins à iniciativa premiada, e, encaminhar, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do prêmio, relatório sobre a forma de utilização do prêmio.

13.4 - O descumprimento do disposto no item **13.3** acarretará na inabilitação da instituição responsável, até a solução da pendência, não podendo candidatar-se como proponente em editais posteriores da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, sem prejuízo do disposto no subitem **14.2** do presente edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A inscrição do candidato no presente concurso implica em autorização ao Ministério da Cultura para publicar e divulgar, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, no Brasil e no exterior.

14.2 – O Ministério da Cultura adotará providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.3 - É atribuição da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Edital.

14.4 – O candidato premiado obriga-se a divulgar o nome do Ministério da Cultura em todas as peças promocionais relativas ao prêmio, como cartazes, banners, folders,

bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas.

14.5 - É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.6 – No momento da inscrição o candidato deverá observar todos os campos de preenchimento obrigatório, inclusive dados bancários.

14.7 - É vedada a participação neste concurso, de membros da Comissão de Seleção, de servidores do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas.

14.8 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.9 – A Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos candidatos, por meio de correio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.10 – O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, na Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, enquanto estiver participando do processo seletivo, ou até o recebimento do prêmio.

14.11 - Serão da inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais, na forma do subitem **14.10**.

14.12 – O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) meses, prorrogáveis a critério da administração, contados a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

14.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural.

14.14 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br.

14.15 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura - Endereço eletrônico: premioculturaspopulares2008@minc.gov.br , Telefones: (61) 3316 – 2350.

SERGIO DUARTE MAMBERTI
Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural

PARTE 3 - ORIENTAÇÕES SOBRE O PRÊMIO

1. O QUE É O PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008 – MESTRE HUMBERTO DE MARACANÃ?

É um concurso promovido pelo Ministério da Cultura, que premiará 190 inscrições de Mestres, Grupos formais e Grupos Tradicionais informais, vinculadas às culturas populares, reconhecendo a contribuição do trabalho dos artistas das culturas populares brasileiras e suas ações exemplares.

2. O QUE É CULTURA POPULAR?

A cultura popular nasce dos costumes e tradições de um povo e ela se expressa nos seus saberes e fazeres, nas artes produzidas pela comunidade, pelos seus artistas: música, dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras e artesanato. Ela é transmitida, geralmente de forma oral, de geração em geração.

3. QUEM PODE SE INSCREVER?

Os mestres das culturas populares, os grupos tradicionais informais das culturas populares e os grupos ou instituições formais que tenham se destacado por ações que envolvam as culturas populares.

4. O QUE É MESTRE?

Consideramos aqui que o(a) Mestre(a) é uma pessoa que tem grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres tradicionais, é dedicado(a) às culturas populares e seu trabalho é reconhecido pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais.

5. O QUE SÃO GRUPOS FORMAIS?

Grupos formais: são um conjunto de pessoas que se reuniram e resolveram formalizar o seu grupo, fazendo seu registro, elaborando Ata de reunião e providenciando os documentos necessários para esse registro. Esses Grupos não têm fins lucrativos e devem estar atuando na área das culturas populares há pelo menos um ano. Quando devidamente registrados, esses grupos são chamados de pessoas jurídicas de direito privado.

6. O QUE SÃO GRUPOS TRADICIONAIS INFORMAIS?

Grupos tradicionais informais: são aqueles formados diretamente pelas comunidades; envolvidos com as manifestações e expressões artísticas típicas das culturas populares, mas que não fizeram registro, como os grupos formais. Nesse caso, o prêmio da categoria "iniciativas de grupos tradicionais informais" será entregue a uma liderança do grupo, desde que haja autorização expressa dos integrantes.

7. COMO FAZER PARA INSCREVER-ME?

Você vai preencher a ficha de inscrição e escolher a categoria que melhor se enquadre na sua situação: "Mestre", "Grupo Formal" ou "Grupo Tradicional Informal". Em seguida, de acordo com o que você preencheu, prestar atenção nas orientações do formulário, informar o que é solicitado, juntar a documentação e enviar para a Caixa Postal indicada, até antes do prazo das inscrições se encerrar.

8. COMO COMPROVO AO MINISTÉRIO DA CULTURA QUE SOU MESTRE?

Além das informações contidas no formulário de inscrição e nos materiais complementares, você deverá apresentar uma Declaração de uma pessoa que trabalhe/atue no campo da cultura, que pode ser: artista, professor(a), jornalista, pesquisador(a), gestor(a) cultural, que conhece seu trabalho e recomenda a premiação.

9. COMO COMPROVO AO MINISTÉRIO DA CULTURA QUE O GRUPO DO QUAL FAÇO PARTE É "GRUPO TRADICIONAL INFORMAL"?

Além das informações contidas no formulário de inscrição e nos materiais complementares, você deverá apresentar uma Declaração de uma pessoa que trabalhe/atue no campo da cultura, que pode ser: artista, professor(a), jornalista, pesquisador(a), gestor(a) cultural, que conhece seu trabalho e recomenda a premiação.

10. NO CASO DE GRUPO TRADICIONAL INFORMAL QUEM FAZ A INSCRIÇÃO?

Nesse caso, quem apresenta a inscrição é a liderança indicada pelo grupo, depois de uma decisão conjunta. Os integrantes do grupo também assinam uma autorização para que a liderança indicada receba o prêmio, caso a iniciativa inscrita seja uma das vencedoras, ou seja: é

obrigatória a autorização expressa dos integrantes para a INSCRIÇÃO e para o RECEBIMENTO do prêmio.

11. NO CASO DA INICIATIVA DE UM GRUPO TRADICIONAL INFORMAL SER ESCOLHIDA PARA RECEBER O PRÊMIO, QUEM RECEBE O DINHEIRO?

Nesse caso é a liderança indicada pelo grupo.

12. E SE A LIDERANÇA INDICADA PELO GRUPO RESOLVER UTILIZAR O DINHEIRO PARA BENEFÍCIO EXCLUSIVAMENTE PESSOAL?

Antes de receber o dinheiro a liderança assina um termo no qual se compromete a aplicar o dinheiro em atividades ou despesas relacionadas à inscrição. Por esse motivo, caso não cumpra com o compromisso assinado, ele e a instituição ficarão inabilitados e não poderão candidatar-se em editais posteriores.

13. E O GRUPO FORMAL, COMO DEVE APRESENTAR SUA INSCRIÇÃO?

Também ele deverá proceder como indica o edital, preenchendo a ficha de inscrição, e apresentar os documentos da instituição. Essa instituição deve trabalhar formalmente com atividades culturais (ver item 5.1.3 do edital) e não ter finalidade de lucro.

14. POSSO ME CANDIDATAR COM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO?

Cada grupo pode se candidatar com até três iniciativas diferentes. Vale lembrar que, mesmo que três iniciativas do mesmo candidato recebam a nota máxima, somente uma poderá ser escolhida.

15. COMO FICO SABENDO QUE A DOCUMENTAÇÃO QUE ENVIEI FOI RECEBIDA E QUE ESTÁ TUDO BEM COM ELA?

O Ministério da Cultura tem um prazo para organizar a documentação recebida, cadastrar sua inscrição e publicar uma lista confirmando a inscrição. Essa publicação divulgará todos os inscritos que cumpriram todas as exigências e estão corretas e os que estão com problema, no site do Ministério da Cultura: www.cultura.gov.br

16. QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?

O prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Neste edital serão premiados 190 candidatos, totalizando R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), a serem distribuídos da seguinte forma: 90 para mestres; 60 para grupos tradicionais informais e 40 para iniciativas de grupos formais.

17. POSSO ME CANDIDATAR NAS TRÊS CATEGORIAS?

Não. Cada candidato pode concorrer em apenas uma categoria. Caso ele se inscreva em mais de uma, todas as suas inscrições serão indeferidas, ou seja, impedidas de concorrer ao prêmio.

18. QUAIS SERIAM OS BENEFÍCIOS/PRODUTOS GERADOS PELA INICIATIVA DA QUAL PARTICIPO?

Essa pergunta está relacionada à questão 3.5 do formulário de inscrição, tanto da categoria dos grupos formais e informais. Os benefícios ou produtos você escolhe, conforme sua própria prática e experiência. Eles podem ser os seguintes:

- *Roupas*
- *Instrumentos musicais*
- *Artefatos utilitários (painéis, barcos, móveis, etc.),*
- *Brinquedos*
- *Obras de arte/artesanato*
- *Livros, publicações*
- *Sítios na internet, CD, DV*
- *Outros materiais de registro e divulgação;*
- *Feira*
- *Santuário*
- *Terreiros*
- *Casas de cultura,*
- *Praças*
- *Tornar viva a memória dos antigos na comunidade;*
- *Contribuir para a valorização da manifestação e de seus praticantes;*
- *Contribuir para a divulgação das culturas populares;*
- *Ensino de artes e ofícios;*
- *Construção/revitalização de conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano e na história das comunidades;*
- *Fortalecimento de rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do lazer/diversão e de outras práticas da vida social;*

- *Revitalização ou fortalecimento de lugares ou espaços vinculados às culturas populares, como mercados, feiras, santuários, praças, entre outros.*
- *Contribuir para a convivência respeitosa com a diversidade cultural, com a diferença;*
- *Valorização da contribuição dos povos africanos e indígenas para a formação de diversos aspectos das culturas populares e da cultura brasileira em geral;*
- *Valorização dos processos de resistência histórica das culturas populares.*

PARTE 4 - COMO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO

Sabemos que a riqueza maior do conhecimento dos Mestres e Mestras das culturas populares, bem como de seus herdeiros, está em suas palavras, em seu canto, em sua dança, em sua arte, e não nos textos escritos sobre sua arte, apesar da grande importância que esses textos possam ter. No entanto, para concorrer ao prêmio, é necessário o esforço de colocar em palavras escritas a história de vida e um pouco do conhecimento desses cultores e Mestres(as).

Sendo assim, caso você e as pessoas do seu grupo não tenham muita facilidade com essa forma de textos escritos, pode ser interessante buscar o apoio de pessoas de sua confiança para essa tarefa.

O Formulário de Inscrição é um instrumento que diferencia um candidato do outro e deve ser respondido de forma clara e legível, para que a candidatura receba um número e esteja em condições de concorrer ao Prêmio Culturas Populares 2008.

Lembre-se que quanto mais informações forem dadas sobre a sua iniciativa, mostrando como ela foi desenvolvida, porque ela foi realizada e os resultados que ela trouxe para a comunidade, anexando fotos, cds, folhetos, matérias de jornais, etc mais chance você terá de ser compreendido pela Comissão de Seleção.

A ficha de inscrição está separada por categorias, a primeira é para MESTRES, a segunda para "GRUPOS TRADICIONAIS INFORMAIS" e a terceira para "GRUPOS FORMAIS". Certifique-se de preencher a ficha que se aplica ao seu caso.

Caso você tenha alguma dúvida, procure sua resposta nos Esclarecimentos sobre o Edital e, caso ela persista, estaremos à sua disposição nos telefones: (61) 3316-2350.

PARTE 5 - A FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA MESTRES



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008 FICHA DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA MESTRES

MESTRES: Pessoas de grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres tradicionais, dedicadas às expressões das culturas populares, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam.

Observações para o Preenchimento:

1. Não há limite de linhas para as respostas solicitadas ao candidato(a). Se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte.

2. Procure a cartilha (manual de orientações) no site do Ministério da Cultura, ou nas representações regionais do Ministério da Cultura, a fim de auxiliar o preenchimento desta ficha de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Mestre(a)			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Município		UF	CEP
Telefone	Celular	E-mail	Fax
Banco	Conta corrente	Agência	
2. INFORMAÇÕES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE CULTURA POPULAR <i>(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)</i>			
2.1 – Descreva brevemente a manifestação de cultura popular da qual faz parte:			
Se o			

2.2 – Como e quando essa manifestação de cultura popular foi iniciada?

2.3 – Quais são as atividades dessa manifestação? (festas, festejos, celebrações, encontros, oficinas, etc)
Quando e onde ocorrem? Em que período do ano? Tem calendário fixo? Preencha a tabela a seguir:

Atividade	Tem calendário fixo?	Quando ocorre (período do ano e periodicidade)?	Onde ocorre?	Quem participa?

3. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) MESTRE(A)

(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)

3.1 – Indique a(s) atividade(s) que se relaciona(m) com seu trabalho como Mestre(a) de Cultura Popular (você pode marcar uma ou várias opções):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> arte, produção material e artesanato | <input type="checkbox"/> música, canto e dança |
| <input type="checkbox"/> teatro, drama e histórias encenadas | <input type="checkbox"/> religião, rituais e festas religiosas |
| <input type="checkbox"/> contadores de história | <input type="checkbox"/> festas populares |
| <input type="checkbox"/> memória dos antigos | <input type="checkbox"/> cordel ou outras publicações populares |
| <input type="checkbox"/> medicina tradicional | <input type="checkbox"/> outras. Quais? _____ |
| <input type="checkbox"/> culinária tradicional | |
| <input type="checkbox"/> educação e processos tradicionais de transmissão de conhecimento | |

3.2 – Você participa de algum grupo ou associação na área de atividade que desenvolve? Qual é o nome? (Ex.: Maracatu "X", Associação de Artesãos do Estado "X", Irmandade "X", etc)

3.3 - Além do seu ofício como mestre(a), você desenvolve alguma outra atividade de trabalho? (na lavoura, na indústria, no comércio, etc) Qual (quais)?

3.4 - Quando foi que você começou a participar dessa manifestação de cultura popular? Com quem você aprendeu o que sabe?

3.5 - Quando foi que você assumiu a função que hoje desempenha nessa manifestação de cultura popular? Como foi o caminho desde esse início até os dias atuais?

3.6 – Quais as atividades que você desempenha na manifestação cultural?

3.7 – Como, quando e onde você ensina a outras pessoas os saberes e os fazeres necessários para a continuidade da manifestação?

3.8 – Quais as principais necessidades que você tem para que possa desenvolver o seu papel nessa manifestação? Quais os desafios a serem superados?

3.9 – Quais os benefícios que o seu trabalho com a cultura popular gera na comunidade? Quantas pessoas, aproximadamente, são alcançadas pelo seu trabalho?

3.10 – Por que o seu trabalho merece destaque? Qual a contribuição para a cultura, para o país?

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

5. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Ministério da Cultura a incluir a informação da iniciativa em livro e material audiovisual .

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

PARTE 6 - A FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA GRUPOS TRADICIONAIS INFORMAIS



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: "GRUPOS TRADICIONAIS INFORMAIS"

GRUPOS TRADICIONAIS INFORMAIS: aqueles formados diretamente pelas comunidades, envolvidos com as manifestações e expressões artísticas típicas das culturas populares. Para esse caso, o prêmio da categoria "iniciativas de grupos tradicionais" será entregue à liderança indicada pelo grupo, desde que haja autorização expressa dos integrantes.

INICIATIVA:

- a) atividades realizadas por grupos tradicionais informais de culturas populares: os encontros para tocar, dançar, cantar, o artesanato, grafismo, contar histórias, os festejos e as celebrações;
- b) projeto, parceria ou evento, pesquisa, registro, oficinas, publicações, atividades em escolas, feiras, fóruns, seminário, e afins, que envolvam as manifestações tradicionais de culturas populares, realizados por grupos tradicionais informais.

Observações para o Preenchimento:

1. Não há limite de linhas para as respostas solicitadas ao candidato(a). Se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte.

2. Procure a cartilha (manual de orientações) no site do Ministério da Cultura, ou nas representações regionais do Ministério da Cultura, a fim de auxiliar o preenchimento desta ficha de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Iniciativa			
Nome do Grupo			
Nome do Responsável (<i>liderança indicada pelo grupo</i>)			
Carteira de Identidade do Responsável (<i>liderança indicada pelo grupo</i>)	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço do Responsável			
Município		UF	CEP
Telefone	Celular	E-mail	Fax

Banco (em que a liderança indicada pelo grupo tem conta)	Agência	Conta Corrente
--	---------	----------------

2. INFORMAÇÕES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE CULTURA POPULAR

(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)

2.1- HISTÓRICO DO GRUPO (o que é, quando surgiu, quem e quantas pessoas participam, qual o público envolvido nas atividades realizadas, etc)

2.2 – Quais são as principais ações/atividades desenvolvidas pelo grupo? (festas, festejos, celebrações, encontros, oficinas, cursos, seminários, etc) **Quando e onde ocorrem? Em que período do ano? Têm calendário fixo? Preencha a tabela a seguir:**

Atividade	Tem calendário fixo?	Quando ocorre (período do ano e periodicidade)?	Onde ocorre?	Quem participa?

--	--	--	--	--

3. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)

3.1 - Indique a(s) atividade(s) que se relaciona(m) com sua iniciativa:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> arte, produção material e artesanato | <input type="checkbox"/> músicas, cantos e danças |
| <input type="checkbox"/> teatro, drama e histórias encenadas | <input type="checkbox"/> religião, rituais e festas religiosas |
| <input type="checkbox"/> contadores de história | <input type="checkbox"/> festas populares |
| <input type="checkbox"/> memória dos antigos | <input type="checkbox"/> cordel ou outras publicações populares |
| <input type="checkbox"/> medicina tradicional | <input type="checkbox"/> pesquisa, registro e documentação |
| <input type="checkbox"/> culinária tradicional | <input type="checkbox"/> audiovisual, cinema, vídeo, cds, dvds e outros meios eletrônicos |
| <input type="checkbox"/> educação e processos tradicionais de transmissão de conhecimento | <input type="checkbox"/> outras. Quais? _____ |

3.2 - Descreva resumidamente a iniciativa que concorre ao prêmio. (o que é, por que começou, quando surgiu, como acontece quem se envolve nela, qual o público envolvido com a iniciativa, etc)

3.3 - Quais as principais necessidades para que a iniciativa ocorra? Quais os desafios a serem superados?

3.4 – Quais os apoios e parcerias com que a iniciativa conta? Se é o seu caso, preencha na tabela a seguir:

Parceiro/Apoiador	Atividade que apóia	Tipo de Recurso (Ex.: financeiro, matéria-prima, instrumentos, roupas, pessoas, etc)	Valor do recurso (em caso de recurso financeiro)

3.5 – Quais os benefícios/produtos que a iniciativa gerou/gera na(s) comunidade(s) onde acontece?

Descrição do produto/benefício	Quantas pessoas são alcançadas pelo benefício/ produtos?

3.6 – Por que a iniciativa merece destaque? Qual a contribuição da iniciativa para a cultura, para o país?

4. AUTORIZAÇÃO DO GRUPO TRADICIONAL INFORMAL AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nós, integrantes do grupo _____
(nome do grupo), abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que _____
_____ (nome do responsável - liderança indicada pelo grupo) receberá o valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais) do Prêmio Culturas Populares 2008 em nome do nosso grupo, caso a nossa iniciativa seja premiada.

(Se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, poderão ser acrescentados outros nomes em folha à parte)

Nome Completo	Assinatura	Nº Cart. de Identidade RG ou CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		

17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

6. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Ministério da Cultura a incluir a informação da iniciativa em livro e material audiovisual .

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

PARTE 7 - A FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA GRUPOS FORMAIS



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIAS: "GRUPOS FORMAIS"

GRUPOS FORMAIS: instituições da sociedade civil (pessoas jurídicas de direito privado), nacionais, sem fins lucrativos, de natureza cultural, consolidadas na atuação com as manifestações das culturas populares, com, no mínimo, 1 (um) ano de criação.

INICIATIVA:

- a) atividades de culturas populares realizadas por grupos formais: os encontros para tocar, dançar, cantar, o artesanato, grafismo, contar histórias, os festejos e as celebrações;
- b) projeto, parceria ou evento, pesquisa, registro, oficinas, publicações, atividades em escolas, feiras, fóruns, seminário, e afins, que envolvam as manifestações tradicionais de culturas populares, realizados por grupos formais.

Observações para o Preenchimento:

1. Não há limite de linhas para as respostas solicitadas ao candidato(a). Se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte.

2. Procure a cartilha (manual de orientações) no site do Ministério da Cultura, ou nas representações regionais do Ministério da Cultura, a fim de auxiliar o preenchimento desta ficha de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Iniciativa			
Nome da Instituição			CNPJ
Nome do Dirigente Máximo			
Carteira de Identidade do Dirigente	Órgão Expedidor/UF	CPF	
Endereço da Instituição			
Município		UF	CEP
Telefone	Celular	E-mail	Fax
Banco (em que a instituição tem conta)	Ag	Agência	Conta Corrente

2. INFORMAÇÕES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE CULTURA POPULAR

(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)

2.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (o que é, quando e por que surgiu, quais as finalidades, quem e quantas pessoas participam, qual o público-alvo das ações realizadas, etc)

2.2 – Quais são as principais ações/atividades desenvolvidas pela instituição? (festas, celebrações, cursos, seminários, encontros, oficinas, etc) **Quando e onde ocorrem? Em que período do ano? Tem calendário fixo? Preencha a tabela a seguir:**

Atividade	Tem calendário fixo?	Quando ocorre (período do ano e periodicidade)?	Onde ocorre?	Quem participa?

3. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

(Lembramos que, se o espaço disponível na ficha de inscrição não for suficiente, o(a) candidato(a) poderá utilizar outra folha à parte)

3.1 - Indique a(s) atividade(s) que se relaciona(m) com sua iniciativa:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> arte, produção material e artesanato | <input type="checkbox"/> músicas, cantos e danças |
| <input type="checkbox"/> teatro, drama e histórias encenadas | <input type="checkbox"/> religião, rituais e festas religiosas |
| <input type="checkbox"/> contadores de história | <input type="checkbox"/> festas populares |
| <input type="checkbox"/> memória dos antigos | <input type="checkbox"/> cordel ou outras publicações populares |
| <input type="checkbox"/> medicina tradicional | <input type="checkbox"/> pesquisa, registro e documentação |
| <input type="checkbox"/> culinária tradicional | <input type="checkbox"/> audiovisual, cinema, vídeo, cds, dvds e outros meios eletrônicos |
| <input type="checkbox"/> educação e processos tradicionais de transmissão de conhecimento | <input type="checkbox"/> outras. Quais? |
-

3.2 - Descreva resumidamente a iniciativa que concorre ao prêmio. (o que é, por que começou, quando surgiu, como acontece, quem se envolve nela, qual o público envolvido com a iniciativa, etc)

3.3 - Quais as principais necessidades para que a iniciativa ocorra? Quais os desafios a serem superados?

3.4 – Quais os apoios e parcerias com que a iniciativa conta? Se é o seu caso, preencha na tabela a seguir:

Parceiro/Apoiador	Atividade que apóia	Tipo de Recurso (Ex.: financeiro, matéria-prima, instrumentos, roupas, pessoas, etc)	Valor do recurso (em caso de recurso financeiro)

3.5 – Quais os benefícios/produtos que a iniciativa gerou/gera na(s) comunidade(s) onde acontece?

Descrição do produto/benefício.	Quantas pessoas são alcançadas pelo benefício/produto?

3.6 – Por que a iniciativa merece destaque? Qual a contribuição da iniciativa para a cultura, para o país?

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

5. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Ministério da Cultura a incluir a informação da iniciativa em livro e material audiovisual .

(nome, o mesmo da carteira de identidade)

(assinatura)

(data e local)

PARTE 8 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/ENDEREÇOS E PRAZOS

PESSOA JURÍDICA: (GRUPO FORMAL - REGISTRADO)

- *Estatuto da instituição (cópia autenticada)*
- *Termo de posse do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria*
- *Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo*
- *Cópia autenticada do cpf do dirigente máximo*
- *Comprovante do endereço da instituição*
- *Material referente a atividades e ações culturais realizadas pela instituição, tal como: vídeo, fotografias, material jornalístico, publicações, etc.*
- *Carta de recomendação, de autoridade na área cultural, referendando a inscrição*
- *Ficha de inscrição preenchida*
- *CNPJ*
- *Declaração obrigatória*

PESSOA FÍSICA: (MESTRES OU REPRESENTANTES DE GRUPOS INFORMAIS)

- *Cópia autenticada da cédula de identidade*
- *Cópia autenticada do CPF*
- *Currículo vitae*
- *Material referente a atividades e ações culturais realizadas, tal como: vídeo, fotografias, material jornalístico, publicações, etc.*
- *Ficha de inscrição preenchida*
- *Declaração obrigatória*

COMO ENCONTRAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- *O formulário de inscrição e o edital estão disponíveis no site www.cultura.gov.br*

ENDEREÇO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- *A inscrição somente poderá ser encaminhada utilizando o serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para Caixa Postal nº 8572-X, fazendo constar no endereçamento:*

PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008
CAIXA POSTAL Nº- 8572-X
SHS Q. 02 Bl. "B"
70.312 - 970 - Brasília - DF

PRAZO FINAL DA INSCRIÇÃO

- *Evite mandar o seu material na data próxima do dia 30/08/2008 (último dia para postar no correio), para não ter surpresas (do tipo greve das instituições).*

CRÉDITOS

Prêmio Culturas Populares 2008 – Mestre Humberto de Maracanã

**Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva**

**Ministro da Cultura
Gilberto Passos Gil Moreira**

**Secretário Executivo
João Luiz Silva Ferreira**

**Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural
Sérgio Duarte Mamberti**

**Subsecretário da Identidade e da Diversidade Cultural
Ricardo Anair Barbosa de Lima**

**Gerente da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
Américo José Córdula Teixeira**

**Coordenadora do Prêmio e Concepção do Manual
Ana Maria Angela Bravo Villalba**

**Ilustrações
Marcelo Bicalho**

**Colaboração
Ana Lethícia Mattos Assis
Daniel C. D. De Menezes
Esther Francisco de Deus
Regina Nascimento Ferreira**